

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por Semana, as Assignaturas são pagas adiantadas. Recebem-se artigos, correspondencias, sendo escriptos com decencia, e assignados por seus authores, competentemente legalizados. Admite-se o anonymo no que pertencer a politica, administração, sciencias e artes, de feza ou censura ao governo, e autoridades.

ASSIGNATURAS.
Por anno 97000—Por seis mezes 59000—Por tres mezes 39000—Folha avulsa 240—As assignaturas começarão em qualquer dia, e serão pagas adiantadas.—Communicados, e mais publicações 100 por linha.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Presidencia, todos os dias ao meio dia, as 10 horas,—Chefe de policia, terças-feiras Juiz de Direito, as sextas-feiras,—dos feitos da Fazenda, idem Mun. e d'orf. as quartas-feiras, Delegados de policia, Juiz de Paz, as quintas-feiras.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do mez de Dezembro de 1862.

—Dia 6—

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—Declaro a v. s. para os fins convenientes, que no dia 4 de novembro ultimo seguiu em commissão desta presidencia para a cidade de Oeiras, o dr. Newton Cesar Burlamaque engenheiro contratado para o serviço das obras publicas desta provincia a cargo do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e das obras militares do ministerio da guerra.

—Idem ao mesmo—Mande v. s. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de guarnição desta provincia a quantia de 305520 reis, importancia da despesa feita com a illuminação do quartel do mesmo corpo, no dia 2 do corrente mez, natalicio de S. M. O Imperador, como consta da conta juncta.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Cumpra que vnc me informe que valor possui a fazenda publica provincial em accões da companhia de navegação a vapor no rio Paranhíba, e quaes os seus rendimentos desde a data que os possui: Outro sim, que me declare o u. de apolices que a presidencia foi autorizada a emitir o valor de cada uma dellas, o n. das que foram emitidas, das resgatadas, e das que actualmente estão se amortizando, com declaração do quantum de juros e amortisação no presente anno financeiro.

—Idem ao mesmo—Para poder satisfazer o que me foi exigido por aviso do ministerio da fazenda de 2 de novembro ultimo, cumpra que vnc me envie com a possivel brevidade um quadro da receita provincial, como o do modelo juncto por copia, no qual vnc fará apresentar todas as diversas verbas da mesma receita com a indicação da legislação que as criou e regula, e da importancia arrecadada de cada uma dellas nos 3 ultimos exercicios; apresentando as causas de seu augmento e diminuição.

—Idem ao mesmo—Exijo que vnc me remetta uma relação dos proprios provinciaes, com declaração de seus valores, titulos de sua aquisição, e rendimentos que tem tido.

—Idem ao mesmo—Mande vnc pagar ao commerciante desta praça, Marcellino José Couto, a quantia de vinte e sete mil seto centos e vinte reis, importancia dos objectos comprados para os pozos publicos desta

cidade, como consta da conta juncta.
—Idem ao mesmo—Communico a vnc, para os fins convenientes, que no dia 4 do mez proximo findo, partio para a cidade de Oeiras, em commissão desta presidencia, o engenheiro Newton Cesar Burlamaque, director das obras publicas provinciaes.
—Idem ao mesmo—Mande vnc pagar ao porteiro da secretaria desta presidencia a quantia da cincoenta e um mil cento e sessenta reis, importancia de objectos comprados para o expediente da mesma secretaria como consta da conta juncta.

—Idem ao tenente Francisco Sateros Reis—Havendo S. M. O Imperador por bem nomear a v. s. por decreto de 20 de outubro ultimo, para o cargo de inspector da thesouraria de fazenda da provincia da Paranhíba, assim o communico a v. s. para seu conhecimento, e a fim de que siga o seu destino.

—Idem ao capitão Fernando da Costa Freire—Tendo sido v. s. por decreto de 21 de outubro ultimo nomeado para o cargo de inspector da thesouraria desta provincia, assim o communico a v. s. para seu conhecimento, e a fim de que solicite o respectivo titulo que se acha na secretaria desta presidencia.

—Idem ao commandante interino da companhia policial—Mande vnc escusar do serviço militar, os soldados da companhia do seu interino commandante Antonio José de Castro e Severino Alves da Costa, que se achão com o tempo completo.

—Circular as camaras municipales—Para poder satisfazer o que me foi exigido por aviso do ministerio da fazenda de 2 de novembro ultimo, cumpra que vnc me remettam com a possivel brevidade um quadro da receita desse municipio como o do modelo juncto por copia, no qual vncs farão apresentar todas as diversas verbas da mesma receita, com declaração da legislação que as criou e regula, e da importancia arrecadada de cada uma dellas nos 3 ultimos exercicios; apresentando as causas de seu augmento e diminuição.

—Officio ao director da instrução publica—Pela communicação que vnc me fez em data do 1º do corrente, fiquei sciente de haver a commissão da Manga concedido um mez de licença com o respectivo vencimento, ao professor publico d'alli Joaquim Luiz da Silva deixando em seu lugar Damaso Pinto Ferradosa; o que aprovo.

—Dia 7—

—Officio ao dr. chefe de policia—Com o seu officio de hontem recebi o termo e a conta que v. s. me remetteo das despesas feitas pelo delegado de policia da villa de Jeromêna com os concertos e reparos da cadeia res-

pectiva na importancia de 869 reis.
—Idem ao mesmo—Em resposta ao seu officio de hontem, cabe-me dizer-lhe que nesta data expedi ordem a administração de fazenda provincial para mandar fornecer aos 47 presos pobres da cadeia desta cidade constantes da relação que me enviou, a roupa que se lhes deve dar, correspondente ao 2º semestre de junho a dezembro deste anno.

Expedio-se a ordem supra.
—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Transmittindo a vnc, para seu conhecimento, a inclusa conta da despesa feita pelo delegado de policia da villa de Jeromêna na importancia de 869 reis com os concertos e reparos da cadeia da mesma villa, cabe-me declarar-lhe que semelhante despesa já foi paga pela respectiva collectoria.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Approvo as nomeações que por portaria de 30 do mez passado fez v. s. de André Avellino de Miranda e de José Pereira Ferraz Castello Bratco, aquelle para creador da fazenda Alagoa de S. João, do departamento de Nasareth, e este para creador da fazenda Breginho do departamento do Piahy, assim como a demissão do serventuario desta ultima, Geraldo Vieira Braga, pela razão de haver elle fornecido ao ex creador Leonardo de Carvalho Castello Branco um documento falso contra a fazenda, conforme v. s. me communicou em seu officio de hontem, que fica assim respondido.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional desta capital—Expeça v. s. suas ordens para que amanhã pelas 5 horas da tarde se apresente na porta da igreja matriz desta cidade uma guarda de honra de 60 praças da guarda nacional sob o seu commando superior, commandada por um capitão afim de acompanhar a procissão de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do imperio, e ter logar depois de concluida a mesma procissão as descargas do estilo, ficando para este fim expedidas as convenientes ordens ao encarregado do armazem de artigos bellicos para serem entregues ao commandante do 1º batalhão 180 cartuchos de festim, e o respectivo armamento.

Expedio-se a ordem supra.
—Idem ao director dos educandos—Mande vnc. postar amanhã pelas 4 e meia horas da tarde, na praça Saraiiva, a musica do estabelecimento a seu cargo, a fim de seguir com a guarda de honra que tem de acompanhar a procissão de N. S. da Conceição padroeira do imperio, devendo a mesma musica tocar em todos os actos que se seguirem até a conclusão da festa.

—Portaria—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia, demitte, á bem da boa ordem e regularidade do serviço, o subdelegado de policia do 1º districto

d'esta capital, João Baptista Monteiro Sobrinho.

—Idem ao mesmo—Em resposta a communicação que me fez o dr. chefe de policia.

—Dia 9—

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—Ao director geral da instrução publica, mande vnc pagar a quantia de reis 203360, importancia despendida com objectos precisos para a secretaria da directoria a seu cargo, como consta da conta juncta.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Mande v. s. ajustar contas, passar guia e adiantar o soldo do corrente mez ao alferes do corpo de guarnição desta provincia Carlos Cesar Maciel Aranha, que vai pela cidade da Paranhíba cumprir sentença na capital do Maranhão, e bem assim ao tenente do mesmo corpo João Gonçalves Baptista, que tem de acompanhá-lo até aquella capital.

—Idem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Paranhíba—Mande vnc. dar passagem a ré por conta do governo em um dos vapores da companhia costeira Maranhense dessa cidade para a de S. Luiz do Maranhão ao 2º cadete 2º sargento do corpo de guarnição desta provincia Carlos Cesar Maciel Aranha que segue á cumprir sentença naquella capital, e ao tenente do mesmo corpo João Gonçalves Baptista que acompanha, e bem assim a José Pedro Maciel Aranha e d. Rosa Maciel Aranha, aquelle com 13 annos de idade e aquella com 11, ambos solteiros e filhos legitimos do mencionado alferes Aranha.

—Idem ao mesmo—Mande vnc. dar passagem a ré por conta do governo em um dos vapores da companhia costeira Maranhense, dessa cidade para a de S. Luiz do Maranhão ao 2º cadete 2º sargento do corpo de guarnição desta provincia, Gonçalo Paes de Andrade e Almeida Filho, que vai estudar e bem assim ao 1º cadete do 1º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim Domingues Moreira, que segue a reunir-se ao seu batalhão.

—Idem ao director geral da instrução publica—Pela communicação que vnc acaba de fazer-me com data de hoje, fico inteirado, de que havendo findado no dia 3 do corrente mez a licença que obteve o professor publico de 1ª letras da povoação da Manga, deixou de assumir o exercicio do seu magisterio por motivo de molestia provada com attestado medico que lhe remetteo.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Paranhíba mande dar passagens a ré por conta do governo na proxima viagem do vapor Urussuluy do porto desta cidade para a da Paranhíba ao alferes do corpo de guarnição desta provincia Carlos Cesar Maciel Aranha, que segue á cumprir sentença na capital do Maranhão e ao tenente do mesmo corpo João Gonçalves Baptista, que tem de acompanhá-lo até aquella capital, e bem assim a José Pedro Maciel Aranha e d. Rosa Maciel Aranha o 1º com 13 annos de idade e a 2º com 11 ambos solteiros, e filhos legitimos do referido alferes Aranha.

Liga e Progresso

— Dia 10. —

—Officio ao inspector da thesauraria de fazenda.—Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de ter v. s. da conformidade com o art. 58 do decreto da 20 de novembro de 1858, prorogado por mais um anno o expediente dessa repartição em vista do atraso em que se achão diversos trabalhos que devem ser remetidos ao thesouro e aos diferentes ministerios, no decurso do corrente mez.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Expeça vnc. ordem ao agente da companhia de navegação a vapor da cidade da Parahyba para mandar receber do inspector da alfandega e fazer transportar para esta capital na proxima viagem do vapor Urussuhy os objectos constantes da relação que se segue.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que ficou inteirado de ter vnc. designado o dia 12 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, para a partida do vapor Urussuhy do porto desta capital para o da cidade da Parahyba e pontos intermedios, no que concordo.

—Idem ao mesmo.—Expeça vnc. suas ordens para que o vapor Urussuhy se demore na cidade da Parahyba até o dia 23 do corrente mez, por assim convir ao serviço publico.

—Idem.—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor, no rio Parahyba mande dar uma passagem de prôa, por conta da provincia, ao seu Manoel Luiz Ferreira na proxima viagem do vapor Urussuhy do porto desta cidade para o da Parahyba, o qual por convenientes não pode seguir na viagem passada conforme tinha sido determinado.

—Idem.—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba mande dar passagem por conta do governo, na proxima viagem do vapor Urussuhy ao cabo José Carlos de Lira Borellar de porto desta cidade para o da Parahyba.

—Idem.—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba mande dar passagem de ré de ida e volta por conta do governo, na proxima viagem do vapor Urussuhy do porto desta cidade para o da Parahyba, ao inspector interino da thesauraria de fazenda, Candido José Pereira, que vai a serviço publico.

—Idem ao capitão do porto da Parahyba.—Tenho presente o seu officio de 18 de novembro ultimo, e em resposta de-me dizer-lhe que fico sciente de ter vnc. recebido do commandante do vapor Camosim 4 ancorotes e uma amarra de ferro, que lhe foram enviados pelo exm. presidente do Maranhão.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 17 de novembro ultimo, tenho a dizer-lhe que vou solicitar do ministerio da marinha conforme vnc. me requisitou as 15 folhas e 15 libras de prego de cobre e 20 jardas de feltro para serem empregados no concerto da lanchara dessa capitania, que se acha precisada de ser de novo forrada de cobre.

—Idem ao delegado de policia suppleto do termo de Peracurua.—Jose Joaquim da Silva Rabello.—Accuso a recepção do seu officio de 9 de novembro ultimo, e fico inteirado de achar-se vnc. no exercicio da delegacia desse termo na qualidade de 1º suppleto do respectivo delegado.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca da Parahyba.—Accuso recebido o seu officio de 14 de novembro ultimo, e fico sciente de ter vnc. reassumido o exercicio de seu cargo no dia 22 do corrente mez em consequencia de já se achar restabelecido de seus encommodos.

—Idem ao mesmo.—Fiquei inteirado pelo seu officio de 15 de novembro ultimo, de ter vnc. convocado a 2ª sessão ordinaria do jury desse termo para o dia 12 do corrente mez, e a do termo da Batalha para o dia 20 do mesmo mez.

—Idem ao juiz municipal do termo de Principe Imperial.—Pelo seu officio de 5 do mez proximo findo, fiquei inteirado

de se ter findado n'aquella data, o prazo de 60 dias dentro do qual deviam os pretenhentes ao tabellionato e mais annos desta villa e seu termo apresentarem seus requerimentos, sem que houvesse algum que se oppoesse ao respectivo curso.

—Idem ao dr. José Basson da Miranda srio promotor publico da comarca da Parahyba.—Pelo seu officio de 17 de novembro ultimo, fiquei inteirado de haver vnc. no dia 17 d'aquelle mez assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, para o qual fui removido por portaria desta presidencia de 10 do mesmo mez.

Comunicou-se a thesauraria de fazenda.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do Peracurua.—Pelo seu officio de 10 de novembro ultimo, fiquei inteirado de ter v. s. da nova mandada de 27 do mez proximo para ter lugar o conselho de revisão da guarda nacional do municipio de Pedro 2º, e do motivo que deu lugar a isso.

—Idem ao commandante superior interino do municipio das Barras Francisco Borges L'al.—Pelo seu officio de 10 do mez proximo findo, fiquei inteirado de achar-se v. s. no exercicio do commando superior da guarda nacional desse municipio em consequencia de molestia do respectivo commandante superior em ausencia com licença do chefe de estabellimento, e assim como das designações por v. s. feitas de diversos officios para exercerem interinamente os diferentes postos das officinas emprehendidas.

—Idem ao presidente da camara municipal de Pedro 2º.—Pelo seu officio de 27 de outubro ultimo fiquei inteirado dos motivos porque não se remetteu a camara municipal dessa villa no dia designado, e approvo as medidas por vnc. tomadas a respeito.

—Idem ao inspector da alfandega da cidade da Parahyba.—E n' resposta ao seu officio de 15 de novembro ultimo, que acompanhou a relação dos objectos que ahí foram preparados para serem distribuidos aos pobres desvalidos que fossem atacados do cholera morbus, cumpre-me dizer-lhe que deve vnc. fazer entrega delles ao agente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba a fim de serem transportados na proxima viagem do vapor Urussuhy para esta capital.

—Portaria—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia nomeado, Marcellino José Couto para o logar que se acha vago do subdelegado de policia do 1º districto desta capital.

Comunicou-se ao dr. chefe de policia.

—Idem.—O presidente da provincia, resolve nomear uma comissao composta do dr. juiz de direito Antero Cicero de Assis, do vigario Joaquim Antonio Borellar de Magalhães, e do delegado de policia Francisco Antonio de Souza Xerite, para o fim de examinarem se os concertos arrebatados pelo tenente coronel Domingos de Britto Passos, relativos ao edificio publico que na villa do Peracurua serve de cadeia, quartel, casa de camara, e das sessões do jury, se achão de conformidade com a planta adoptada no contracto de arrematação, e darem o seu parecer a respeito, declarando n'elle se a obra esta no caso de ser accoita por esta presidencia.

Fizerão-se as necessarias communicações aos membros da comissao.

— Dia 12. —

—Officio ao inspector da thesauraria de fazenda.—Mande v. s. entregar ao quartel mestre do corpo de guarnição desta provincia a quantia de 112080 reis despendidos pelo coronel commandante do mesmo corp. com os concertos feitos ao respectivo quartel, como consta da conta juncta, devendo essa despesa ser considerada como complementar da obra mencionada quartel, e tirada dos 300000 reis da multa imposta ao impreiteiro da

quella obra José Alexandre Teixeira.

—Idem ao commandante interino da companhia de policia.—Remetto a vnc. o induso officio que me dirigió o alferes da companhia sob seu interino commando Ignacio de Loyola e Oliveira acompanhado de duas cartas do ex vago mestre Lourenço Costa Moreira Lima, a fim de que vnc. o mande junctar com as referidas cartas ao respectivo processo do ex vago mestre para que seja tomado na devida consideração.

—Idem ao provedor da santa casa da misericordia desta cidade.—Inteirado de que vnc. me communicou por officio de 1 do corrente mez approvo o contracto feito com o alferes Amancio da Silva Paes do augmento do edificio que serve de hospital da santa casa da misericordia pela quantia de quinhentos e cincoenta mil reis.

—Idem ao director dos educandos.—Pelo seu officio de 10 do corrente mez, fiquei inteirado de ter vnc. n'aquella data passado a disposição do inspector da thesauraria de fazenda o escravo nacional de nome Manoel José servente desse estabelecimento visto achar-se elle doente.

—Idem ao juiz de orfãos e ausentes do termo da Parahyba.—Transmitto a vnc. para seu conhecimento o induso aviso por copia do ministerio dos estrangeiros de 26 de outubro ultimo, pelo qual foi approvada a decisão que dei a respeito da licença que me fez vnc. relativamente ao espolio do subdito portuguez José Castello Monteiro, que ahí falleceu com testamento solenne, e cujo espolio o respectivo vice consual se julgava com direito de arrearcar.

—Idem ao commandante superior do municipio de João 6º.—Com o seu officio de 14 de novembro ultimo, recebi as relações dos guardas nacionais qualificados do corrente anno para o serviço activo e lista reserva desse municipio, e do de S. Raimundo Nonato e fiquei inteirado do mesmo porque deixou v. s. de remetter a da freguesia de S. João do Piahy, não deixando a via de fazel-o o mais breve que for possível.—Quanto porem as obrigações que v. s. me fez sobre a mesma guarda nacional ficou para serem opportunamente tomadas na devida consideração.

—Circular aos juizes de direito.—O cumprimento ao que me foi recomendado por aviso do ministerio do imperio de 22 de outubro ultimo declaro a vnc. para observancia do decreto n. 1225 do 20 de agosto ultimo.—1º Que as corporações de mão morta só precisam de licença para a acquisição ou posse por qual quer titulo de terrenos ou propriedades necessarias para o serviço das mesmas corporações, ou para edificação de igrejas, capellas, cemiterios extra-muros, hospitaes, casas de educação e de asylo que quer outros estabelecimentos publicos.—2º Que, em geral, os bens de raiz que as ditas corporações adquirirem na conformidade da ord. liv. 2ª tit. 18 § 1º devem ser no prazo de seis mezes contados de sua entrega alheados e o seu producto convertido em applicação da mesma ordem.—3º Que desta regra estão somente exceptuados, 1º os bens de raiz que, com previa licença do governo imperial, tiverem o destino a que se allude e 2º os que constituam, na época da publicação do dito decreto, o patrimonio das sobreditas corporações, os quizes ficam garantidos pelos valores fixados no art. 2º do mesmo decreto e podem ser conservados independentemente de licença do governo.

De igual theor aos juizes de capellas.

— Dia 13. —

—Officio ao inspector da thesauraria de fazenda.—Transmittindo a v. s. a inclusa copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 25 de outubro ultimo, muito recommendo a v. s. o fiel cumprimento dos §§ 5º e 6º do art. 15 do regulamento

de 22 de novembro de 1851, e do aviso circular da 20 de dezembro de 1861, a que se refere o mencionado aviso, a fim de que desappareçam os embarcos originados por semelhante falta, e possa ser regular e convenientemente feita a distribuição do credito pela provincia por aquelle ministerio.

—Idem ao capitão Joaquim de Lima e Castro.—Accuso o recebimento do officio de v. s. de 12 do corrente e fico inteirado de haver v. s. n'aquella data assumido as funções de inspector dessa thesauraria, em consequencia de ter seguido para a Parahyba de ordem desta presidencia o empregado que occupava esse cargo.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que nesta data nomeei o bacharel Manoel Hedefonso de Souza Lima para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal dessa administração durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença, conforme vnc. me communicou em seu dito officio.

—Idem ao mesmo.—Mnde vnc. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor desta provincia capitão José do Quim Avellino a importância de 1.0000 reis proveniente das 34 e 35ª viagens redondas que effectuou o vapor Urussuhy, como consta das contas junctas. Comunicou-se ao respectivo gerente.

—Idem ao commandante interino da companhia policial.—Devolvo a vnc. o induso processo do conselho de 1ª instancia instaurado contra o ex vago mestre Lourenço Costa Moreira Lima a fim de que seja reconsiderado o parecer do conselho, depois de preenchidas as diligencias ordenadas no meu officio de hontem sobre a junctada de certos documentos ao mesmo processo.—Fica assim respondido o seu officio de hontem que accompanhou o dito processo.

—Portaria—O presidente da provincia nomeia o bacharel Manoel Hedefonso de Souza Lima para servir interinamente o cargo de procurador fiscal da administração de fazenda, durante o impedimento do effectivo, bacharel Estevão Lopes Castello Branco que se acha licenciado.

Fez-se a precisa communicação.

—Idem.—O presidente da provincia em virtude do artigo 86 do regulamento n. 53 de 21 de novembro deste anno, resolve nomear por membros do conselho superior da instrução publica os cidadãos seguintes a saber: Presidente bacharel Antonio de Sampaio Almeida, bacharel José Manoel de Freitas, vigario Mamede Antonio de Lima, capitão José Joaquim Avellino, capitão Joaquim de Lima e Castro, bacharel Antonio de Souza Mendes Junior, e o bacharel Newton Cesar Burlamaque.

Fez-se a participação necessaria.

—Portaria—O presidente da provincia de conformidade com a proposta do dr. director geral da instrução publica, e em virtude do art. 95 do regulamento n. 53 de 21 de novembro do corrente anno, resolve nomear para inspectores parochias da mesma instrução, os cidadãos seguintes:

- União—tenente Pacifico Joze da Silva Castello Branco.
- Barras—tenente coronel João Antonio Rodrigues.
- Batalha—tenente coronel Jose Amaro Machado.
- Pedro 2º—tenente Francisco de Salles Cordeiro.
- Peracurua—dr. juiz de direito Antero Cicero de Assis.
- Parahyba—dr. Jose Basson de Miranda Osorio.
- Campo-maior—dr. juiz de direito Candido Gil Castello Branco.
- Marvão—coronel Francisco Joze d'Araujo Costa.
- P. Imperial—dr. juiz de direito Joaquim Pires Gonçalves da Silva.

Liga e Progresso

Independencia—Antonio Rodrigo Piras.

S. Gonçalo—dr. juiz de direito Unbelino Moreira de Oliveira Lima.

Oeiras—dr. juiz de direito Carlos Luiz da Silva Moura.

S. João do Piahy—Francisco Rodrigues Campos.

S. R. Nonato—dr. juiz de direito Raimundo Antonio de Carvalho.

Valejo a—tenente coronel Justiniano Augusto Leite Pereira.

Vicos—dr. juiz de direito Miguel Archijo Monteiro de Andrade.

Jateis—tenente coronel Arnaldo Mendes de Carvalho.

Manga—Manoel Machado de Mattos Jeromenha—capitão Honorato Jose de Sousa.

Bom Jezus—tenente coronel Marcos Aurelio Rodrigues Colha.

Paraguá—dr. juiz de direito Mariano Lustosa do Amaral.

Corrente—tenente coronel Jose Francisco Nogueira Parangá.

S. Platenema—tenente coronel José Lusua da Cunha.

Comunicou-se ao director da instrução publica.

—Dia 14—

—Officio ao dr. chefe de policia—

Transmettendo a v. s. por copias juntos os officios do exm. presidente da provincia de Maranhão e do dr. chefe de policia da mesma provincia,

acompanhados da nota dos signos caracteristicos e de um retrato photographado do disertor do 5º de infantaria Jose Bernardo Maximo, a respeito do qual ha fundamento de se escraver de um fazendeiro dos sertões desta provincia ou do Ceará, cumpre que v. s. proceda a respeito as necessarias indagações e me dê conta do resultado delias.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Declaro a v. s. em resposta ao seu officio de 12 do corrente mez, que o pagamento da quantia de 31.500 reis ordenado pelo meu officio de 16 de novembro ultimo se refere as diarias dos recratas de nomes Theotônio Gomes de Pascoa, Paulino Alivio do Prado e José Antonio Lustosa, que assentaram praça no exercito sendo que foram soltos os outros tres de que tracta a relação em duplicata, que desolve-lhe com os mais papeis. Quanto porem ao que exige a 2ª secção no seu parecer exarado no dito meu officio vou tomar a respeito as providencias necessarias.

—Idem ao mesmo—Mande v. s. entregar ao capitão quartel mestre geral do commando superior da guarda nacional do municipio de Oeiras Thomaz Alvares Moreira, ou ao seu procurador nesta capital, quantia de 150.000 reis, para a compra de objectos precisos para o expediente do 24º batalhão da mesma guarda, como consta da conta inclusa.

Comunicou-se ao commandante superior.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Mande v. s. pagar ao porteiro da assemblea legislativa provincial Manoel da Silva Pacheco, quantia de sessenta e dezoito mil e sessenta e seis reis, importância que se despendeu com o preparo do docelê do quadro da Augusta E. Ugo de S. M. O Imperador; pertencente a casa da mesma assemblea como consta da conta e documentos juntos.

—Idem ao engenheiro director das obras publicas—Transmitto a v. s. inclusa planta e orçamento da egreja que tem de ser construida na praça

—Saraiva—desta capital sob a invocação de N. S. das Dores confeccionados pelo engenheiro José Pompeo Galvão de Albuquerque affirmo que v. s. que vnc. com toda a urgencia me dê seu parecer a respeito, e separe do orçamento, cujas despesas foram calculadas englobadamente as que tornaram precisas com a edificação do capella da mesma egreja, para da obra para a presidencia pntende fiser arrematar quanto antes.

—Idem a comra municipal da villa de S. Raimundo Nonato—Pelo communicação que me fez a camara municipal da villa de S. Raimundo Nonato, em data de 26 de outubro ultimo fiquei sciende de haver ella n'aquelle dia encerrado os trabalhos da sua 1ª sessão ordinaria deste anno.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—Acuso o recebimento do officio de vnc. de 21 do mez passado, e logo interrado de ter vnc. em consequencia de não se acharem preparados os processos que tinham de ser submettidos a julgamento, addido para o dia 15 do corrente a sessão do jury desse termo, que estava marcado para o dia 21 do mez passado.

—Idem ao promotor publico da comarca de Oeiras—Pela communicação que vnc. me fez com data de 19 de novembro ultimo, fiquei interrado, de que por motivo de molestia, deixei vnc. de acompanhar ao termo de Valença, o juiz de direito da comarca, que para alli partiu affirm de abrir a 2ª sessão do jury d'aquelle termo marcado para o dia 25 d'aquelle mez.

—Idem ao delegado de policia do termo de Valença—Exijo que vnc. me informe com urgencia, sobre o andamento dos processos instaurado contra Rodrigo da Silva Soares e da escrava, accusada da morte de varias creanças, assim como sobre o estado dos outros processos criminaes, que se achão pendentes.

—O presidente da provincia de conformidade com o disposto no art. 64 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, concede a passagem que lhe requereu o tenente aggregado a guarda nacional do municipio desta capital Francisco Sotero do Reis Junior, para a guarda nacional da provincia da Parahiba do Norte, para onde tem de mudar sua residencia.

—Idem—O presidente da provincia de conformidade com o disposto nos artigos 64 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e 48 do decreto n. 1139 de 12 de março de 1853, concede a permuta que lhe requerem os tenentes da guarda nacional do municipio desta capital, Augusto Ceza dos Santos, e Miguel de Sousa Borges Leal Castello Branco, para a 1ª companhia do 27º batalhão, e este para a 1ª e 2ª da mesma guarda.

Fez-se a communicação precisa.

—Dia 15—

—Officio ao inspector da thesauraria de fazenda—Em vista do que v. s. acaba de informar em officio n. 24 datado de hontem, cumpre que mande effectuar pela alfandega da cidade da Parahiba conforme d'termina em officio de 12 e 28 de outubro ultimo, o pagamento da quantia de 30.000 reis que despende o capitão do porto d'aquelle cidade com a compra de um ferro para o serviço da capitania, e bem assim a importancia das despesas que se fiser com os reparos e calafatamento de que precisão o escafo e a lancha pertencentes a aquella

capitania, cujos pagamentos podem ser realizados pela verba capitania de portos—segundo informou a 2ª sessão dessa thesauraria no parecer que v. s. juntou ao seu dito officio.

—Idem ao commandante superior desta capital—Em resposta ao seu officio de hontem declaro-lhe que julgo de urgencia a proposta a que v. s. se refere feito pelo commandante interino do 2º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior, de quando por tanto v. s. enviará a affirm de resolver a respeito d'ella.

—Idem ao capitão do porto da Parahiba—Em solução ao que vnc. ponderou em seus dous officios de 16 e 19 de novembro ultimo, depois de novamente ouvir a thesauraria de fazenda ordenei a ella, nesta data que mandasse realizar pela verba—capitania de portos—o pagamento da quantia de 30.000 que vnc. despendeu com a compra de um ferro para o serviço dessa capitania, e bem assim as despesas que houver de fiser com os reparos e calafatamentos de que precisão o escafo e a lancha da mesma capitania.

—Parahiba—O presidente da provincia, de conformidade com os artigos 23 e 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 23º batalhão da guarda nacional do municipio da Parahiba nomeia para alferes do mesmo batalhão os cidadãos seguintes:

2ª Companhia.

Para alferes—O sargento Francisco Jose da Silva Simões.

3ª Companhia.

Para alferes—O guarda nacional Marcellino de Carvalho de Oliveira.

4ª Companhia.

Para alferes—O guarda nacional Jose Rodrigues de Carvalho.

5ª Companhia.

Para alferes—O guarda nacional Joaquim Marcellino de Carvalho.

6ª Companhia.

Comunicou-se ao commandante superior respectivo.

—Dia 16—

—Officio ao exm. presidente da provincia da Parahiba—Com o officio de v. exc. de 15 de novembro ultimo, recebi os dous exemplares do relatório, que v. exc. no dia 1º de outubro apresentou a assemblea legislativa dessa provincia, por occasião da abertura da sua sessão ordinaria de corrente anno.

—Idem ao exm. conselheiro Bernardo de Souza Franco presidente da provincia do Rio de Janeiro—Pelo officio que v. exc. se dignou dirigir-me em 3 de novembro ultimo, fiquei interrado de ter v. exc. n'aquelle data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia, para o qual foi nomeado por esta municipal de 20 de outubro deste anno.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Transmitto a v. s. inclusa conta de meus passageiros dadas no vapor Urussuby, por conta do governo, affirm de que v. s. mande pagar a sua importancia 105.000 reis, ao gerente da companhia de navegação a vapor Jose Joaquim Avelli

no, conforme acaba de requisitar-me. Comunicou-se ao gerente da companhia de navegação a vapor.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Transmitto a vnc. para seu conhecimento e devida execução a inclusa copia do regulamento n. 5125 de novembro ultimo, organizado por esta presidencia para o imposto e arrecadação do sisimo do gado vacum e cavallar desta provincia.

—Idem ao mesmo—Pelo seu officio de hontem fiquei interrado de ter n'aquelle data o 2º escripturario dessa administração de fazenda Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, entrado em gozo do licença de 8 dias que vnc. lhe concedeo para tractar de sua saude.

—Idem ao mesmo—Mande v. s. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor Jose Joaquim Avelli, quantia de 10.000 reis proveniente da meta passagem dada no vapor Urussuby, do porto desta capital para o da Parahiba, ao preso de justiça Manoel Luis Ferreira, e ao cabo de esquadra Jose Carlos de Lira Ballester, como consta da conta junta.

Comunicou-se ao gerente.

—Portaria—O presidente da provincia em vista da informação do dr. chefe de policia, concede a ex-natação que pedio Agostinho José Rodrigues, dur cargo de 1º suppleente do subdelegado de policia do termo de S. Gonçalo.

Comunicou-se ao dr. chefe de policia.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do commandante do 23º batalhão da guarda nacional do municipio da Parahiba, nomeia o alferes Jose Francisco de Miranda Sobrinho para o posto de tenente da 3ª companhia do referido batalhão.

Comunicou-se ao commandante superior respectivo.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e aviso de 13 de outubro de 1850, concede a passagem que lhe requereu o tenente quartel mestre aggregado a secção de batalhão de reserva da guarda nacional do municipio d'esta capital, Candido José Pereira para o 27º batalhão da mesma guarda.

Fez-se a communicação precisa.

—Dia 17—

—Officio ao exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça—Comunico a v. exc. que o dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior Candido Gil Castello Branco, tendo por motivo de grave enfermidade passado o exercicio de seu cargo ao seu substituto no dia 3 de outubro ultimo, reassumio aquelle exercicio no dia 19 d'aquelle mez por se achar melhorado da dita enfermidade.

—Idem ao exm. vice presidente da Bahia, Luiz Antonio Barbosa—Pelo officio de v. exc. de 3 de novembro ultimo, fiquei interrado de haver v. exc. na mesma data assumido a administração dessa provincia na qualidade de seu 3º vice presidente—Agradecendo a v. exc. os seus obsequiosos offercimentos, que retribuo com iguaes, asseguro á v. exc. que sempre me achará prompto para cumprir seus ordens que sejam ellas tendentes ao serviço publico que pertar de v. exc.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Cumpre que v. s. me informe com brevidade qual o numero das fazendas fiscaes e seus nomes, em relação a cada um dos dous departamentos existentes e qual a receita e despesa das mesmas fazendas, durante os exercicios de 1853—1854 a 1862—1863, com declaração das causas que contribuíram para o aumento ou decrescimento das rendas, nos exercicios em que se deu o acrescimo ou diminuico.